PREFEITURA DE Britânia
Abrindo novos caminhos

LEI COMPLEMENTAR. Nº 500/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Publicação
Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia: 28/08/23 as 10:10 conforme determina o artigo 9, S 1.º de LOM.

EMENTA: "Altera o Código Tributário Municipal, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 324, §2°, da Lei Municipal n.º 024, de 1° de janeiro de 1998 – Código Tributário do Município de Britânia/GO, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 324 [...]
§2° - A UFM será corrigida anualmente, em 1º de janeiro, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), ou o que vier a substituí-lo.

Art. 2° – Fica revogado o art. 4°, §2°, da Lei Complementar n.º 357, de 20 de setembro de 2017.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE BRITÂNIA, **ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte oito dias de agosto de dois mil e vinte três (28/08/2023).

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 561.256.316-72

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Britânia/GO